

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 030/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaziz, nº. 157 - Enseada do Suá, CEP 29050-940, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Exmo. Sr. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.270.012/0001-71, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 390, Enseada do Suá, CEP 29.050-360, Vitória-ES, por seu representante legal o Sr. CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 276.795 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 719.924.217-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e o REAJUSTE DO VALOR referente ao CONTRATO Nº 030/2011, que versa sobre a atualização do sistema VETORH, módulo Ronda Ponto Windows, que controla o registro de ponto dos servidores do TCEES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 - O item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato nº 030/2011, passa a ter a seguinte redação:

5.3 - Pelos serviços de atualização de versão - licença de uso das novas versões do sistema e serviços de suporte técnico (atendimento), a CONTRATADA pagará mensalmente a importância de R\$ 675,90 (seiscentos

e setenta e cinco reais e noventa centavos), que perfazem o montante de R\$ 8.110,80 (oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos) anuais. Quanto aos serviços de customização a CONTRATADA pagará mensalmente a quantia de R\$ 1.030,75 (Um mil, trinta reais e setenta e cinco centavos), que somam R\$ 12.369,00 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais) anuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2013, Elementos de Despesas 3.3.90.39 do orçamento do TCEES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 030/2011, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, 07 de agosto de 2015.

Cons. Domingos Augusto Taufner
Presidente do TCEES
CONTRATANTE

Carlos Augusto Ferreira de Almeida
MD Sistemas de Computação Ltda
CONTRATADA

Vitória-ES, 18 de agosto de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

06 (seis) servidores deste Tribunal de Contas, na "III Semana Contábil e Fiscal de Estados e Municípios – SECOFEM 2015", a ser realizada no período de 24 a 28 de agosto de 2015, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Vitória-ES, 14 de agosto de 2015.

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

Extrato do Contrato nº 015/2015

Processo TC-5482/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: ML Refrigeração Eireli - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de 19 aparelhos de ar tipo Split "Hi Hall" e "Piso Teto", nas dependências da sede deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCEES, incluindo o fornecimento de materiais.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2015, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial Eletrônico-DOE deste TCEES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2010

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Vitória/ES, 14 de agosto de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 8853/2015

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 8853/2015, **RATIFICOU** a contratação direta da empresa **Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.**, visando à inscrição de 2 (dois) servidores deste Tribunal de Contas, no "Curso Avançado – Licitações e Contratos: Abordagem Normativa, Doutrinária e Sobretudo Jurisprudencial", a ser realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2015, na cidade de Brasília-DF, no valor total de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2011

Processo TC-9411/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

CONTRATADA: MD Sistemas de Computação Ltda.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR referente ao Contrato, que versa sobre a atualização do sistema VETOR H, módulo Ronda Ponto Windows, o qual controla o registro de ponto dos servidores do TCEES.

VALOR GLOBAL: Atualização de versão – licença de uso das novas versões do sistema e serviços de suporte técnico (atendimento), que após o presente aditamento perfazem o montante de R\$ 8.110,80 (oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos) anuais e dos serviços de customização que perfazem o valor de R\$ 12.369,00 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais) anuais.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2015.

Vitória, 07 de agosto de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2012

Processo TC-4376/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

CONTRATADA: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – **PRODEST**.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DE PREÇOS DOS ITENS do Contrato, que versa sobre a prestação de serviço de tecnologia da informação para a hospedagem do Sistema de Acompanhamento e Controle de Obras - GEO-OBRAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.546,36 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme detalhado no Anexo I.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2015.

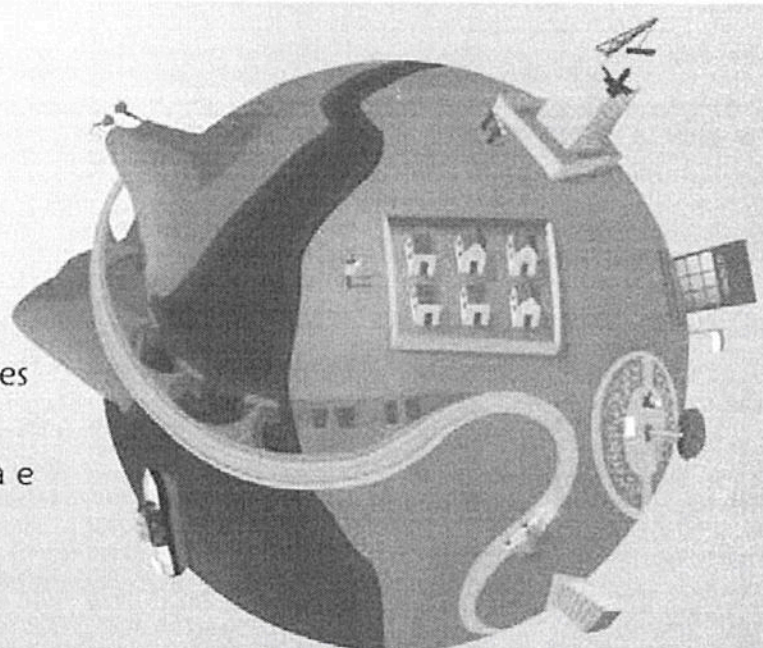
Vitória, 05 de agosto de 2015.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente



É um banco de dados no qual os gestores são obrigados a inserir as informações relativas a obras, serviços de engenharia e demais, como respectivos contratos e cronogramas de execução, físico e financeiro.

As informações ficam sujeitas ao controle e acessíveis para consulta pública no portal do Tribunal de Contas.



www.tce.es.gov.br